Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2647 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 09 de Abril de 2019 Publicação: Quarta-feira, 10 de Abril de 2019

Acordo no RECURSO ESPECIAL nº 1450522 - RR (2014/0093309-0)
RELATOR : MIN. LUIS FELIPE SALOMÃO

RECORRENTE : SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES
ADVOGADOS : VANESSA CRISTINA CHAVES DA SILVA MATIAS SOARES - DF026170
: LILIANE RAQUEL DE MELO CERVEIRA - RR000639
RECORRIDO : CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA
ADVOGADO : ALEXANDRE CÉSAR DANTAS SOCORRO - RJ000264

DECISÃO

1. Cuida-se de recurso especial interposto por SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANES contra acórdão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA.

2. Por petição de fls. 659/666, as partes informam que houve transação entre elas e postulam a homologação do acordo.

3. Portanto, resta prejudicado o recurso, nos termos do artigo 34, inciso XI, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

4. Publique-se. Intimem-se.

5. Após, baixem os autos à instância de origem, para análise do pedido de homologação do acordo extrajudicial.

Brasília (DF), 03 de abril de 2019.

Ministro Luis Felipe Salomão

Relator